LEI MUNICIPAL Nº 2848

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 13.000.00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), no Orçamento do Município, como subvenção à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução de igual valor da verba código 326000.0701.186 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 de março de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)IRNO ILMAR RESENER
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer